



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA O CURSO PRÉ-ENEM

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CURSO PRÉ-ENEM.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O Curso Pré-Enem do *campus* de Fortaleza do IFCE visa preparar estudantes oriundos da rede pública de ensino para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de modo a promover condições igualitárias de ingresso no ensino superior.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se ao Pré-Enem os residentes na região metropolitana de Fortaleza matriculados no 3º ano do ensino médio em escolas públicas e/ou que já o tenham concluído em escolas públicas (vagas destinadas somente ao público externo ao IFCE).

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE disponibiliza 40 vagas para a comunidade externa.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição eletrônico (com informações fornecidas pelo candidato), que estará disponível, no período especificado no cronograma do item 9 deste edital, no *link* disponível no endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/fortaleza>.

4.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade constatada nos documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Serão classificados 40 candidatos, por meio da análise dos dados do formulário socioeconômico, de modo a favorecer os mais necessitados.

5.2. A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo.

5.3. Havendo empate, o candidato de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

5.4. O resultado preliminar desta seleção será divulgado no dia determinado no cronograma do item 9 deste edital, no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/fortaleza> e na recepção geral do *campus* de Fortaleza.

5.5. Será formado um cadastro de reserva com os candidatos classificáveis, que poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas para o projeto.

5.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção no dia especificado no cronograma do item 9 deste edital.

5.7. O recurso (utilizar o formulário do ANEXO II) deverá ser impresso e entregue na recepção geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5.8. O resultado final desta seleção, após a análise dos recursos, será divulgado no dia indicado no

cronograma do item 9 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. No horário das 8h às 20h dos dias estabelecidos no cronograma do item 9 deste edital, os candidatos classificados deverão comparecer à recepção geral do *campus* de Fortaleza do IFCE para realizarem suas matrículas, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e a entrega dos seguintes documentos (cópia simples):

- cópia do documento de identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou reservista ou CNH);
- cópia do comprovante de endereço do candidato (água ou luz ou telefone ou cartão de crédito);
- cópia da declaração de que cursa o 3º ano do ensino médio em escola pública ou diploma de conclusão do ensino médio em escola pública;
- cópia do cartão do Bolsa Família (se possuir);
- cópia do comprovante de renda se não possuir cartão do Bolsa Família (ver orientações no ANEXO I).

6.2. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, conforme o subitem 6.1, esta poderá ser feita por seu representante legal mediante procuração por escrito e assinada pelo candidato.

6.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que não comparecer para matrícula na data informada no cronograma do item 9 e munido dos documentos elencados no subitem 6.1 deste edital.

6.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6.5. Ocorrendo a eliminação de algum candidato classificado, conforme previsto nos subitens 6.3 e 6.4, a coordenação do Curso Pré-Enem fará chamada dos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem de classificação.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. As aulas serão realizadas de segunda a sexta das 13h30 às 18h no *campus* de Fortaleza do IFCE.

7.2 As aulas terão início no dia 30 de março de 2020 e terão término na semana da prova do Enem.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os principais conteúdos abordados pelo Enem.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividade	Data
Publicação do edital	28/02/2020
Período de inscrição	10 a 15/03/2020

Resultado preliminar da seleção	20/03/2020
Interposição de recurso contra o resultado	23/03/2020
Resultado final após recursos	26/03/2020
Matrícula dos classificados	26 e 27/03/2020
Início das aulas	30/03/2020
Previsão de término das aulas	Data da prova do Enem

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização deste curso desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões devem ser encaminhados à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/02/2020, às 10:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440364** e o código CRC **F2BE8731**.